Docusign Envelope ID: 3C7D3758-8A5E-4964-BA74-B67B2C064CBD

DIRETORIA DE LOGISTICA – UASG 180.180
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
Processo nº 057.00244928/2024-14

Encontra-se aberto na Diretoria de Logística o Pregão Eletrônico nº 90008/2024, destinado à contratação de serviço de manutenção predial para Divisão de Subsistência conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A realização da sessão pública dar-se-á no dia 12 de dezembro de 2024, às 09h10min, no sítio www.gov.br/compras - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica (ANEXO I).

DIRETORIA DE LOGISTICA – UASG 180.180
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024
Processo nº 057.00526882/2024-41

Encontra-se aberto na Diretoria de Logística o Pregão Eletrônico nº 90061/2024, destinado à Aquisição de 220 (duzentos e vinte) viaturas operacionais, para o programa de radiopatrulhamento da PMESP. A realização da sessão pública dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2024, às 09h10min, no sítio www.gov.br/compras - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica (ANEXO I).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO – "JOÃO NEGRÃO" (CAvPM) o PREGÃO ELETRÔNICO PR-173/0018/24-B, Edital nº 90054, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO Nº 20240990976, objetivando aquisição de equipamentos de salvamento em altura para a Base de Aviação da Polícia Militar de Sorocaba/SP. A realização da sessão será no DIA 09/12/2024 às 09:30 horas, no endereço eletrônico: https\\compras.gov.br. O edital na íntegra está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: https\\compras.gov.br ou https://pncp.gov.br/. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail cavpmuge@policiamilitar.sp.gov.br e pelo telefone (11) 2221-7299, ramal 1835 (Seção de Licitações).

Aviso de licitação
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90195/2024
PROCESSO: 024.0079963/2024-34
CONTRATANTE (UASG) 090121
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO – EXAMES DE ANGIOGRAFIA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

Aviso de licitação
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90196/2024
PROCESSO: 024.00136309/2024-35
CONTRATANTE (UASG) 090121
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇA LIGASURE MARYLAND
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90112/2024
CONTRATANTE (UASG) 090146 – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
OBJETO: Aquisição de Material de consumo (cortinas)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90113/2024
CONTRATANTE (UASG) 090146 – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90205/2024
CONTRATANTE (UASG) 090162 – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
OBJETO Aq. de Blinatumomabe
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 10/12/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
Processo SEI: 185463/2024-31
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90206/2024
CONTRATANTE (UASG) 090162– HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CATETER INTRAVENOSO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 10/12/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
Processo SEI: 142848/2024-11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90207/2024
CONTRATANTE (UASG) 090162 – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR – DETERGENTE DESINF HOSP ESPUMA C/BORRIFADOR
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 10/12/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Processo SEI: 186204/2024-27 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90208/2024
CONTRATANTE (UASG) 090162 – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
OBJETO Aquisição de filtros para osmose reversa autoclave e Termodesinfectora
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 11/12/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Processo SEI: 188812/2024-76
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90209/2024
CONTRATANTE (UASG) 090162 – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - CANETAS E OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 11/12/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Processo SEI: 137665/2024-76
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90210/2024
CONTRATANTE (UASG) 090162 – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR - EMBALAGENS ESTERELIZÁVEIS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 11/12/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
Processo SEI: 135792/2024-31
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90211/2024
CONTRATANTE (UASG) 090162 – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
OBJETO Aq. Citarabina, clorexidina, imunoglobulina antitimocitica, levofloxacino, sais, norepinefrina,
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 10/12/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
Processo SEI: 157668/2024-26
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS(UASG 090162)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90212/2024
CONTRATANTE (UASG) 090162 – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
OBJETO AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES CLÍNICOS DE GASOMETRIA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 10/12/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Processo SEI: 181000/2024-08
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

APOIOLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ: 35.458.791/0001-82
COMUNICADO OFICIAL

A Apoiolab Análises Clínicas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 35.458.791/0001-82, com sede na Av. Estácio de Sá, 1891, São Paulo II, Cotia-SP, CEP 06706-005, torna público que, nos termos da legislação em vigor, foi realizada a transformação da sua natureza jurídica de Sociedade Limitada (LTDA) para Sociedade Anônima (S/A), conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária e registrado nos seguintes atos societários: 1. Alteração Contratual de Transformação: registrada sob o número de protocolo 2.459./24-3. 2. Estatuto Social: aprovado na referida assembleia, passando a reger a sociedade conforme os dispositivos legais aplicáveis às Sociedades Anônimas. A empresa passa, a partir desta data, a adotar a denominação social Apoiolab Análises Clínicas S/A, mantendo sua sede no endereço mencionado e continuando suas atividades de prestação de serviços de apoio diagnóstico, incluindo anatomia patológica, análises clínicas, imuno-histoquímicos e citológicos. Apoiolab - Unidade Cotia Endereço: Av. Estácio de Sá, 1891, São Paulo II, Cotia-SP, CEP 06706-005. A unidade está habilitada para execução de serviços de apoio diagnóstico em: • Anatomia patológica e laboratorial, • Exames preventivos e oncológicos, • Análises clínicas de urgência e emergência. • Exames imuno-histoquímicos e citológicos. Essa transformação e expansão refletem o compromisso da Apoiolab com a qualidade, inovação e excelência no atendimento, ampliando o acesso da população a diagnósticos precisos e ágeis. Cotia, 27 de Novembro de 2024. Vinicius Salles Margatho, Diretor Geral, Apoiolab Análises Clínicas S/A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015088-27.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ANDERSON LUIZ MARTINS BORGES, Brasileiro, Eletricista, RG 286227770, CPF 153.494.998-40, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 6.461,49, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 01 de novembro de 2024.

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já:
11. 3729-6600

eletromidia

Eletromidia S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.3.0045889-3 | Código CVM nº 02556-9-3

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25 de Novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024, às 14:00 horas, na sede da Eletromidia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000 ("**Companhia**"), com a possibilidade de participação por videoconferência (sistema híbrido). **2. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia **3. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Fernando Marques Oliveira. Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a realização, pela Companhia, da sua 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, em conformidade com o disposto nos artigos 52 e seguintes da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no montante total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), para oferta pública de distribuição pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei de Valores Mobiliários**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"); **(II)** a autorização aos diretores da Companhia para adotarem todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) e o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), bem como celebrar todos os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**"); e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: **(I)** aprovar a realização da Emissão e da Oferta, as quais terão as seguintes principais características e condições, a serem estabelecidas no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eletromidia S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"): **(a) Número da Emissão:** A Emissão constitui a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Companhia. **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"). **(c) Séries:** A Emissão será realizada em série única. **(d) Banco Liquidante e Escriturador:** O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12 ("**Banco Liquidante**" e "**Escriturador**"), cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Escriturador e/ou o Banco Liquidante na prestação dos serviços de escrituração das Debêntures e/ou de banco liquidante no âmbito da Emissão, conforme o caso. **(e) Agente Fiduciário:** O agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares de Debêntures ("**Debenturistas**" e, individualmente, "**Debenturista**") é a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,** instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88. **(f) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, da Lei de Valores Mobiliários, das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", expedidas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), em vigor desde 15 de julho de 2024 ("**Código ANBIMA**"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, de forma individual e não solidária entre os Coordenadores (conforme definido abaixo), com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("**Coordenadores**", sendo a instituição intermediária líder designada como "**Coordenador Líder**"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 6ª (Sexta) Emissão da Eletromidia S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("**Contrato de Distribuição**"). **(g) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data a ser definida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"). **(h) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("**Data de Início da Rentabilidade**"). **(i) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista. **(j) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. **(k) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. **(l) Prazo e Datas de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser definida na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão. **(m) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"). **(n) Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures. **(o) Prazo de Subscrição e Integralização:** Respeitado o previsto na Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas e integralizadas, a qualquer tempo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 48 e 59, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, a exclusivo critério dos Coordenadores, em comum acordo, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério e de comum acordo entre os Coordenadores, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa SELIC; (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (ii) alteração na Taxa DI (conforme definido abaixo); ou (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA. **(p) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com os procedimentos da B3. Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, após a Primeira Data de Integralização, o preço de integralização das Debêntures, neste caso, será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. Para os fins da presenta ata, considera-se "**Primeira Data de Integralização**" a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures. **(q) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. **(r) Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragrupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescida de uma sobretaxa de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão. **(s) Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a Remuneração será paga, semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre nos meses de maio e novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser prevista na Escritura de Emissão e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma constante da Escritura de Emissão (cada data, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"). **(t) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado, semestralmente, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, sempre nos meses de maio e novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento na data a ser prevista na Escritura de Emissão e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma constante da Escritura de Emissão. **(u) Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, serão realizados (i) pela Companhia, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, à Remuneração, ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), ao Valor da Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3, conforme os procedimentos adotados pela B3; ou (ii) pela Companhia, nos demais casos em que as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador, conforme os procedimentos adotados pelo Escriturador, ou na sede da Companhia, conforme o caso. **(v) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na Escritura de Emissão, entende-se por "**Dia(s) Útil(eis)**" **(i)** com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; **(ii)** com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo ou feriado declarado nacional; e **(iii)** com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou feriado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **(w) Encargos Moratórios:** Em caso de impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida sob as Debêntures, além da Remuneração, os débitos em atraso, devidamente atualizados, ficarão sujeitos (i) à multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago até a data do efetivo pagamento; e (ii) aos juros de mora não compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("**Encargos Moratórios**"). **(x) Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Companhia na forma prevista na Escritura de Emissão, não lhe dará direito ao recebimento da Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou da disponibilidade do pagamento, no caso de impontualidade no pagamento. **(y) Oferta de Resgate Antecipado da Totalidade das Debêntures:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). **(z) Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Primeira Data de Integralização, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"), de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao seu respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total ("**Valor Base de Resgate Antecipado Facultativo Total**"); (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iii) do prêmio *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário a ser resgatado, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, conforme tabela constante da Escritura de Emissão ("**Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total**"). **(aa) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar a amortização extraordinária das Debêntures limitada a até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"), mediante notificação prévia aos Debenturistas com cópia para o Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Escriturador e B3 ou, alternativamente, mediante publicação de aviso aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis do pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa ("**Comunicação da Amortização Extraordinária Facultativa**"). A Amortização Extraordinária Facultativa será feita pela parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, nos termos da Escritura de Emissão, e demais encargos devidos e não pagos até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, acrescida (ii) de prêmio *flat* incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário a ser resgatado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, conforme tabela constante da Escritura de Emissão ("**Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa**"). **(bb) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as disposições do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 77**") e desde que obtenha o aceite do debenturista vendedor, adquirir Debêntures, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. **(cc) Classificação de Risco:** Na data da Escritura de Emissão, não será contratada como agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Debêntures, sendo certo que a Companhia deverá contratar, às suas expensas, pelo menos uma agência de classificação de risco a ser escolhida entre a Standard & Poor's, a Fitch Ratings ou a Moody's ("**Agência de Classificação de Risco**"), para realizar a classificação de risco (*rating*) das Debêntures em até 6 (seis) meses após a Primeira Data de Integralização, devendo manter a Agência de Classificação de Risco contratada, às suas expensas, até a Data de Vencimento. **(dd) Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **(ee) Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Debêntures serão consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos na Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão e poderão ser consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos na Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão, observadas as regras previstas para tanto na Escritura de Emissão. **(ff) Demais Condições:** Os demais termos e condições relacionados à Emissão e à Oferta serão tratados detalhadamente na Escritura de Emissão. **(II)** autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores a praticar(em) todos e quaisquer atos que forem necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando, **(a)** a contratação dos Coordenadores e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão e/ou da Oferta, tais como o assessor legal, o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e